DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia

Telefone

Horário

Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 - MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 232/2026 - INEXIGIBILIDADE 215/2026 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ NUNES DE BRITO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ALMAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA - CONTRATADO: FELIPE MARTINS MIRANDA - CPF: 042.294.355-09 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.268,81 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.775.000,00	128.775.000,00	19.617.249,55	15,23	100.029.334,49	77,68	28.745.665,51
RECEITAS CORRENTES	119.145.000,00	119.145.000,00	17.538.588,55	14,72	88.866.119,85	74,59	30.278.880,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.252.400,00	9.252.400,00	2.331.816,84	25,20	8.537.011,38	92,27	715.388,62
Impostos	8.600.000,00	8.600.000,00	2.325.573,54	27,04	8.110.752,02	94,31	489.247,98
Taxas	652.400,00	652.400,00	6.243,30	0,96	426.259,36	65,34	226.140,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	356.300,00	356.300,00	39.170,71	10,99	222.189,03	62,36	134.110,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	356.300,00	356.300,00	39.170,71	10,99	222.189,03	62,36	134.110,97
RECEITA PATRIMONIAL	978.500,00	978.500,00	224.567,84	22,95	1.340.859,45	137,03	-362.359,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	978.500,00	978.500,00	224.567,84	22,95	1.340.859,45	137,03	-362.359,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.431.700,00	108.431.700,00	14.794.151,91	13,64	78.428.014,86	72,33	30.003.685,14
Transferências da União e de suas Entidades	77.953.300,00	77.953.300,00	9.819.231,19	12,60	53.783.321,96	68,99	24.169.978,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.704.200,00	10.704.200,00	2.299.770,62	21,48	10.557.982,01	98,63	146.217,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.774.200,00	19.774.200,00	2.675.150,10	13,53	14.086.710,89	71,24	5.687.489,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.100,00	126.100,00	148.881,25	118,07	338.045,13	268,08	-211.945,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	189.163,88	179,30	-83.663,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	148.881,25	0,00	148.881,25	0,00	-148.881,25
RECEITAS DE CAPITAL	9.630.000,00	9.630.000,00	2.078.661,00	21,59	11.163.214,64	115,92	-1.533.214,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.630.000,00	9.630.000,00	2.078.661,00	21,59	11.163.214,64	115,92	-1.533.214,64
Transferências da União e de suas Entidades	9.130.000,00	9.130.000,00	1.560.000,00	17,09	10.644.553,64	116,59	-1.514.553,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	518.661,00	103,73	518.661,00	103,73	-18.661,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.775.000,00	128.775.000,00	19.617.249,55	15,23	100.029.334,49	77,68	28.745.665,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.775.000,00	128.775.000,00	19.617.249,55	15,23	100.029.334,49	77,68	28.745.665,51
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	13.502.673,88	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.775.000,00	128.775.000,00	19.617.249,55	15,23	113.532.008,37	88,16	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.415.811,45	----	----	5.415.811,45	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.415.811,45	----	----	5.415.811,45	----	----

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.775.000,00	141.627.041,94	16.295.842,78	126.564.066,72	15.062.975,22	27.107.829,58	113.532.008,37	28.095.033,57	113.171.127,99
DESPESAS CORRENTES	103.614.500,00	93.955.890,08	5.322.880,20	88.045.936,37	5.909.953,71	15.229.093,41	75.091.072,05	18.864.818,03	75.043.581,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.776.432,00	56.279.447,45	1.035.381,64	54.294.698,42	1.984.749,03	9.452.301,50	44.184.247,92	12.095.199,53	44.157.785,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	628.200,00	479.200,00	0,00	478.913,68	286,32	65.465,85	394.665,48	84.534,52	394.665,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.209.868,00	37.197.242,63	4.287.498,56	33.272.324,27	3.924.918,36	5.711.326,06	30.512.158,65	6.685.083,98	30.491.130,92
DESPESAS DE CAPITAL	23.969.000,00	47.671.151,86	10.972.962,58	38.518.130,35	9.153.021,51	11.878.736,17	38.440.936,32	9.230.215,54	38.127.546,54
INVESTIMENTOS	21.220.200,00	42.898.351,86	10.190.962,58	33.745.330,35	9.153.021,51	10.956.849,80	33.706.856,67	9.191.495,19	33.393.466,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.748.800,00	4.772.800,00	782.000,00	4.772.800,00	0,00	921.886,37	4.734.079,65	38.720,35	4.734.079,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.191.500,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	128.775.000,00	141.627.041,94	16.295.842,78	126.564.066,72	15.062.975,22	27.107.829,58	113.532.008,37	28.095.033,57	113.171.127,99
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.775.000,00	141.627.041,94	16.295.842,78	126.564.066,72	15.062.975,22	27.107.829,58	113.532.008,37	28.095.033,57	113.171.127,99
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.775.000,00	141.627.041,94	16.295.842,78	126.564.066,72	----	27.107.829,58	113.532.008,37	----	113.171.127,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 10:42:33.
Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Data de emissão: 25/11/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'') R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	128.775.000,00	141.627.041,94	16.295.842,78	126.564.066,72	100,00	15.062.975,22	27.107.829,58	113.532.008,37	100,00	28.095.033,57
LEGISLATIVA	4.083.732,00	4.083.732,00	18.677,00	3.744.286,04	2,96	339.445,96	577.688,05	2.886.741,39	2,54	1.196.990,61
AÇÃO LEGISLATIVA	4.083.732,00	4.083.732,00	18.677,00	3.744.286,04	2,96	339.445,96	577.688,05	2.886.741,39	2,54	1.196.990,61
JUDICIÁRIA	264.800,00	185.451,40	10.000,00	175.370,00	0,14	10.081,40	21.740,00	112.360,00	0,10	73.091,40
AÇÃO JUDICIÁRIA	264.800,00	185.451,40	10.000,00	175.370,00	0,14	10.081,40	21.740,00	112.360,00	0,10	73.091,40
ADMINISTRAÇÃO	9.229.968,00	10.464.030,65	445.531,37	10.269.839,89	8,11	194.190,76	1.731.961,48	8.682.939,71	7,65	1.781.090,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.233.000,00	1.464.100,00	38.600,00	1.449.600,00	1,15	14.500,00	130.049,29	1.115.205,34	0,98	348.894,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.885.068,00	8.898.830,65	406.931,37	8.730.139,89	6,90	168.690,76	1.587.512,19	7.485.134,37	6,59	1.413.696,28
CONTROLE INTERNO	111.900,00	101.100,00	0,00	90.100,00	0,07	11.000,00	14.400,00	82.600,00	0,07	18.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,11	0,00	30.317,30	122.408,50	0,11	17.591,50
POLICIAMENTO	120.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,11	0,00	30.317,30	122.408,50	0,11	17.591,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.967.100,00	5.329.200,00	206.618,34	1.854.721,34	1,47	3.474.478,66	297.577,03	1.557.858,39	1,37	3.771.341,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.105.900,00	906.000,00	45.400,00	839.430,00	0,66	66.570,00	131.912,56	682.926,13	0,60	223.073,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	515.400,00	548.500,00	84.027,00	360.800,00	0,29	187.700,00	72.148,49	320.081,26	0,28	228.418,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.147.100,00	3.587.200,00	59.590,34	489.090,34	0,39	3.098.109,66	60.502,24	449.274,21	0,40	3.137.925,79
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	198.700,00	287.500,00	17.601,00	165.401,00	0,13	122.099,00	33.013,74	105.576,79	0,09	181.923,21
SAÚDE	27.422.200,00	32.116.248,37	3.729.351,63	28.136.833,71	22,23	3.979.414,66	5.514.752,60	25.191.758,71	22,19	6.924.489,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.200,00	166.100,00	0,00	159.696,36	0,13	6.403,64	19.297,70	111.125,22	0,10	54.974,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.825.500,00	1.505.440,90	116.035,40	1.402.655,30	1,11	102.785,60	208.191,42	1.140.200,96	1,00	365.239,94
ATENÇÃO BÁSICA	23.444.300,00	25.128.631,32	1.852.216,23	21.264.742,89	16,80	3.863.888,43	3.508.086,04	18.634.560,63	16,41	6.494.070,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	102.200,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	913.200,00	4.174.545,66	1.761.100,00	4.174.045,66	3,30	500,00	1.779.177,44	4.170.178,40	3,67	4.367,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.800,00	1.136.530,49	0,00	1.135.693,50	0,90	836,99	0,00	1.135.693,50	1,00	836,99
EDUCAÇÃO	51.707.200,00	49.437.311,45	2.326.175,96	43.783.674,54	34,59	5.653.636,91	8.748.040,36	37.814.361,09	33,31	11.622.950,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.605.500,00	2.536.600,00	-1.214.072,70	2.429.975,70	1,92	106.624,30	155.853,77	1.637.427,55	1,44	899.172,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.027.600,00	238.500,00	-805.500,00	7.700,00	0,01	230.800,00	1.600,00	5.600,00	0,00	232.900,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.569.500,00	6.479.400,00	770.419,00	5.735.619,00	4,53	743.781,00	1.469.688,91	4.991.438,15	4,40	1.487.961,85
ENSINO FUNDAMENTAL	31.601.800,00	40.065.511,45	3.575.329,66	35.610.379,84	28,14	4.455.131,61	7.120.897,68	31.179.895,39	27,46	8.885.616,06
ENSINO MÉDIO	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	894.200,00	108.700,00	0,00	0,00	0,00	108.700,00	0,00	0,00	0,00	108.700,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'') R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	1.562.500,00	1.083.300,00	106.910,00	804.440,00	0,64	278.860,00	189.530,00	735.575,00	0,65	347.725,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495.800,00	475.600,00	70.000,00	219.150,00	0,17	256.450,00	135.100,00	205.350,00	0,18	270.250,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.066.700,00	607.700,00	36.910,00	585.290,00	0,46	22.410,00	54.430,00	530.225,00	0,47	77.475,00
DIREITOS DA CIDADANIA	390.600,00	384.400,00	0,00	327.300,00	0,26	57.100,00	36.514,12	182.570,60	0,16	201.829,40
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	390.600,00	384.400,00	0,00	327.300,00	0,26	57.100,00	36.514,12	182.570,60	0,16	201.829,40
URBANISMO	9.714.500,00	14.698.398,29	3.042.875,03	14.260.583,64	11,27	437.814,65	3.238.254,24	13.932.633,94	12,27	765.764,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.041.600,00	10.748.798,29	2.652.444,09	10.384.033,39	8,20	364.764,90	2.650.914,09	10.350.722,48	9,12	398.075,81
SERVIÇOS URBANOS	917.500,00	2.396.700,00	250.677,49	2.350.637,49	1,86	46.062,51	342.060,33	2.056.445,33	1,81	340.254,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	755.400,00	1.552.900,00	139.753,45	1.525.912,76	1,21	26.987,24	245.279,82	1.525.466,13	1,34	27.433,87
SANEAMENTO	4.919.500,00	3.835.754,60	592.690,52	3.787.715,75	2,99	48.038,85	533.114,98	3.676.027,98	3,24	159.726,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.962.400,00	2.667.854,60	348.500,00	2.642.612,00	2,09	25.242,60	284.656,16	2.544.972,54	2,24	122.882,06
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	749.500,00	135.400,00	123.190,52	123.190,52	0,10	12.209,48	123.190,52	123.190,52	0,11	12.209,48
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.207.600,00	1.032.500,00	121.000,00	1.021.913,23	0,81	10.586,77	125.268,30	1.007.864,92	0,89	24.635,08
GESTÃO AMBIENTAL	4.415.600,00	4.510.965,18	1.595.526,81	4.320.558,25	3,41	190.406,93	1.630.644,44	4.270.100,36	3,76	240.864,82
CONTROLE AMBIENTAL	4.365.700,00	562.865,18	23.586,25	372.458,25	0,29	190.406,93	61.027,94	324.357,72	0,29	238.507,46
RECURSOS HÍDRICOS	49.900,00	3.948.100,00	1.571.940,56	3.948.100,00	3,12	0,00	1.569.616,50	3.945.742,64	3,48	2.357,36
AGRICULTURA	371.800,00	605.200,00	61.200,00	589.290,00	0,47	15.910,00	53.316,80	509.172,62	0,45	96.027,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.200,00	243.700,00	1.200,00	228.130,00	0,18	15.570,00	2.600,00	183.701,14	0,16	59.998,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	273.600,00	361.500,00	60.000,00	361.160,00	0,29	340,00	50.716,80	325.471,48	0,29	36.028,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	240.900,00	141.200,00	0,00	136.000,00	0,11	5.200,00	18.484,00	92.420,00	0,08	48.780,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	80.000,00	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	160.900,00	140.200,00	0,00	135.500,00	0,11	4.700,00	18.484,00	92.420,00	0,08	47.780,00
TRANSPORTE	260.300,00	389.000,00	49.000,00	369.150,00	0,29	19.850,00	58.513,23	297.448,67	0,26	91.551,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.300,00	389.000,00	49.000,00	369.150,00	0,29	19.850,00	58.513,23	297.448,67	0,26	91.551,33
DESPORTO E LAZER	2.519.500,00	8.321.550,00	3.319.786,12	7.991.089,88	6,31	330.460,12	3.332.308,04	7.907.589,76	6,97	413.960,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.500,00	321.600,00	81.527,00	314.950,00	0,25	6.650,00	92.819,93	235.322,63	0,21	86.277,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.349.000,00	7.999.950,00	3.238.259,12	7.676.139,88	6,07	323.810,12	3.239.488,11	7.672.267,13	6,76	327.682,87
ENCARGOS ESPECIAIS	7.393.300,00	5.901.300,00	791.500,00	5.873.213,68	4,64	28.086,32	1.095.072,91	5.560.041,65	4,90	341.258,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.393.300,00	5.901.300,00	791.500,00	5.873.213,68	4,64	28.086,32	1.095.072,91	5.560.041,65	4,90	341.258,35

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Data de emissão: 25/11/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'') R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.191.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.191.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**128.775.000,00**	**141.627.041,94**	**16.295.842,78**	**126.564.066,72**	**100,00**	**15.062.975,22**	**27.107.829,58**	**113.532.008,37**	**100,00**	**28.095.033,57**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 11:09:12.
Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.162.512,26**	**12.796.298,61**	**9.420.333,42**	**9.229.148,82**	**7.979.347,82**	**8.835.698,85**	**9.494.364,22**	**12.463.871,64**	**10.718.870,62**	**9.408.864,20**	**10.054.317,05**	**8.861.538,25**	**117.425.165,76**	**128.775.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.128,76	1.485.701,58	253.048,31	554.598,44	714.661,84	1.006.757,98	822.067,58	897.079,28	822.260,35	1.134.720,76	985.027,85	1.346.788,99	10.540.841,72	9.252.400,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	1.140,44	175,27	315,00	18.074,08	117.405,92	16.888,86	1.484,01	250,23	101,50	761,55	156.596,86	175.800,00
I.S.S.	340.959,86	800.410,78	150.357,68	441.691,08	553.303,48	606.813,63	704.277,66	712.162,81	597.590,12	1.018.337,35	704.158,82	768.077,32	7.398.140,59	6.219.800,00
I.T.B.I.	0,00	14.625,36	0,00	3.334,16	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.055,81	406.120,33	64.600,00
I.R.R.F.	173.168,90	661.365,44	101.200,19	96.410,71	142.544,00	13.200,67	0,00	166.027,61	210.955,34	111.133,18	280.011,45	184.407,09	2.140.424,58	2.139.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	9.300,00	350,00	12.987,22	18.499,36	368.564,60	384,00	2.000,00	12.230,88	5.000,00	756,08	5.487,22	439.559,36	652.400,00
Contribuições	24.970,44	23.647,24	6.450,11	20.702,70	8.327,68	58.921,86	19.295,58	20.777,43	20.887,64	27.655,32	16.736,15	22.434,56	270.806,71	356.300,00
Receita Patrimonial	272.790,73	185.484,31	150.480,13	142.497,81	142.509,50	107.746,78	103.333,47	107.434,96	234.872,21	127.416,75	111.038,57	113.529,27	1.799.134,49	978.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	272.790,73	185.484,31	150.480,13	142.497,81	142.509,50	107.746,78	103.333,47	107.434,96	234.872,21	127.416,75	111.038,57	113.529,27	1.799.134,49	978.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.346.622,33	11.101.465,48	9.010.354,87	8.511.349,87	7.113.848,80	7.662.272,23	8.360.503,71	11.438.579,97	9.640.850,42	8.119.071,37	8.792.633,23	7.378.785,43	104.476.337,71	118.062.300,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.775.036,00	4.468.841,98	2.771.059,65	3.484.052,12	2.109.804,45	2.484.089,78	3.006.537,28	3.167.661,72	3.368.519,86	2.673.285,32	3.533.773,97	2.174.456,47	36.017.118,60	39.409.900,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	820.717,74	1.486.052,87	824.440,45	1.067.451,41	1.427.551,94	1.031.777,12	1.177.272,46	1.413.752,69	874.728,04	1.227.069,76	1.295.918,38	1.216.098,71	13.862.831,57	11.807.400,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.326,74	-91.271,66	21.050,61	42.598,16	15.347,90	18.943,51	27.792,94	25.410,16	194.707,64	20.901,73	18.066,99	17.851,87	321.726,59	493.900,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.794,39	1.045,08	198,61	1.565,38	0,00	366,47	422,10	333,52	590,15	10.584,72	5.321,91	20.023,08	43.245,41	44.300,00
Transferências da LC 61/1989	5.056,17	6.124,55	6.332,52	6.645,33	6.578,23	5.786,77	6.953,98	9.286,70	8.406,70	9.052,31	7.369,43	7.231,53	84.824,22	85.100,00
Transferências do FUNDEB	2.700.673,40	3.153.842,51	4.487.697,94	2.569.249,18	2.303.884,37	2.558.747,50	2.718.860,17	2.841.895,76	2.596.390,35	2.837.959,68	2.770.097,72	2.757.039,30	34.296.337,88	37.357.700,00
Outras Transferências Correntes	1.032.017,89	2.076.830,15	899.575,09	1.339.788,29	1.250.681,91	1.562.561,08	1.422.664,78	3.980.239,42	2.597.507,68	1.340.217,85	1.162.084,83	1.186.084,47	19.850.253,44	28.864.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.163,88	0,00	0,00	0,00	148.881,25	0,00	338.045,13	126.100,00
DEDUÇÕES (II)	**721.774,87**	**905.613,81**	**723.349,74**	**919.133,30**	**710.540,72**	**707.035,29**	**842.404,84**	**921.431,50**	**612.704,71**	**786.368,19**	**691.580,84**	**685.685,91**	**9.227.623,72**	**9.630.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	721.774,87	905.613,81	723.349,74	919.133,30	710.540,72	707.035,29	842.404,84	921.431,50	612.704,71	786.368,19	691.580,84	685.685,91	9.227.623,72	9.630.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.440.737,39**	**11.890.684,80**	**8.696.983,68**	**8.310.015,52**	**7.268.807,10**	**8.128.663,56**	**8.651.959,38**	**11.542.440,14**	**10.106.165,91**	**8.622.496,01**	**9.362.736,21**	**8.175.852,34**	**108.197.542,04**	**119.145.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	479.000,00	300.000,00	804.811,87	1.794,59	306,02	303,95	303,49	1.883.519,92	5.590.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.440.737,39	11.890.684,80	8.696.983,68	8.013.015,52	7.268.807,10	7.649.663,56	8.351.959,38	10.737.628,27	10.104.371,32	8.622.189,99	9.362.432,26	8.175.548,85	106.314.022,12	113.554.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	88.044,00	176.088,00	0,00	0,00	272.328,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	1.171.892,00	1.340.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.352.693,39	11.714.596,80	8.696.983,68	8.013.015,52	6.996.479,10	7.558.887,56	8.261.183,38	10.646.852,27	10.013.595,32	8.531.413,99	9.271.656,26	8.084.772,85	105.142.130,12	112.214.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 11:09:13.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 11:10:16.
Nota(s) Explicativa(s):

Itaguaçu da Bahia, 25/11/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.145.000,00	88.866.119,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.252.400,00	8.537.011,38
IPTU	175.800,00	156.596,86
ISS	6.219.800,00	6.256.769,95
ITBI	64.600,00	391.494,97
IRRF	2.139.800,00	1.305.890,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.400,00	426.259,36
Contribuições	356.300,00	222.189,03
Receita Patrimonial	978.500,00	1.340.859,45
Aplicações Financeiras (II)	978.500,00	1.340.859,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	108.431.700,00	78.428.014,86
Cota-Parte FPM	32.265.500,00	23.572.632,34
Cota-Parte ICMS	9.445.900,00	9.244.848,95
Cota-Parte IPVA	395.100,00	322.137,87
Cota-Parte ITR	35.400,00	31.524,83
Transferências da LC 61/1989	68.100,00	73.643,50
Transferências do FUNDEB	37.357.700,00	28.441.821,97
Outras Transferências Correntes	28.864.000,00	16.741.405,40
Demais Receitas Correntes	126.100,00	338.045,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.100,00	338.045,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.166.500,00	87.525.260,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.630.000,00	11.163.214,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.630.000,00	11.163.214,64
Convênios	6.000.000,00	5.772.301,65
Outras Transferências de Capital	3.630.000,00	5.390.912,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.630.000,00	11.163.214,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	127.796.500,00	98.688.475,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	127.796.500,00	98.688.475,04

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.955.890,08	88.045.936,37	75.091.072,05	75.043.581,45	7.020,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.279.447,45	54.294.698,42	44.184.247,92	44.157.785,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	479.200,00	478.913,68	394.665,48	394.665,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.197.242,63	33.272.324,27	30.512.158,65	30.491.130,92	7.020,25	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.197.242,63	33.272.324,27	30.512.158,65	30.491.130,92	7.020,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.476.690,08	87.567.022,69	74.696.406,57	74.648.915,97	7.020,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.671.151,86	38.518.130,35	38.440.936,32	38.127.546,54	654.152,00	0,00	0,00
Investimentos	42.898.351,86	33.745.330,35	33.706.856,67	33.393.466,89	654.152,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.772.800,00	4.772.800,00	4.734.079,65	4.734.079,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.898.351,86	33.745.330,35	33.706.856,67	33.393.466,89	654.152,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.375.041,94	121.312.353,04	108.403.263,24	108.042.382,86	661.172,25	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.375.041,94	121.312.353,04	108.403.263,24	108.042.382,86	661.172,25	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-10.015.080,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-10.015.080,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.801.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.340.859,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	484.000,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-9.158.220,62

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Outubro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.505.728,79	93.260.983,66
DEDUÇÕES (XL)	14.019.110,75	1.051.211,61
Disponibilidade de Caixa	14.019.110,75	1.051.211,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.106.988,69	6.949.676,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.311.739,22	136.732,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.776.138,72	5.761.731,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	77.486.618,04	92.209.772,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-14.723.154,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.301.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.175.006,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	6.739.939,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-9.158.220,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-10.015.080,07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.415.811,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.415.811,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 16:02:49.
Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026 / MÊS OUTUBRO 2026

Data de emissão: 25/11/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	773.526,42	538.212,80	661.172,25	513.834,02	136.732,95	13.743,00	0,00	0,00	0,00	13.743,00	0,00	136.732,95
PODER EXECUTIVO	773.526,42	538.212,80	661.172,25	513.834,02	136.732,95	13.743,00	0,00	0,00	0,00	13.743,00	0,00	136.732,95
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.020,25	7.020,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	59.199,96	22.178,00	0,00	46.900,96	34.477,00	13.743,00	0,00	0,00	0,00	13.743,00	0,00	34.477,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	43.000,00	9.014,55	9.014,55	3.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	526.189,01	0,00	0,00	463.933,06	62.255,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.255,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	145.137,45	500.000,00	645.137,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**773.526,42**	**538.212,80**	**661.172,25**	**513.834,02**	**136.732,95**	**13.743,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.743,00**	**0,00**	**136.732,95**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 11:11:54.
Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.600.000,00	8.110.752,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	175.800,00	156.596,86
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	64.600,00	391.494,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.219.800,00	6.256.769,95
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.139.800,00	1.305.890,24
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.840.600,00	40.845.022,53
2.1 - Cota-Parte FPM	39.409.900,00	28.773.240,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.722.100,00	26.003.042,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.687.800,00	2.770.198,01
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.807.400,00	11.556.060,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.100,00	73.643,50
2.4 - Cota-Parte ITR	44.300,00	39.405,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	493.900,00	402.671,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**60.440.600,00**	**48.955.774,55**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.630.560,00**	**7.614.964,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.479.590,00**	**4.623.978,73**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.448.500,00	28.549.611,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.863.800,00	14.194.500,32
6.1.1 - Principal	19.774.200,00	14.086.710,89
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	89.600,00	107.789,43
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.323.300,00	5.593.628,29
6.2.1 - Principal	6.323.300,00	5.593.628,29
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.645.900,00	7.316.316,20
6.3.1 - Principal	9.644.700,00	7.316.316,20
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.615.500,00	1.445.166,59
6.4.1 - Principal	1.615.500,00	1.445.166,59
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.143.640,00	6.471.745,99

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**28.549.611,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.875.611,45	33.754.213,65	29.595.041,23	29.281.651,45
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.362.711,45	28.726.911,45	24.731.736,59	24.731.736,59
10.1.1 - Educação Infantil	4.110.200,00	4.110.100,00	3.800.631,48	3.800.631,48
10.1.2 - Ensino Fundamental	25.152.411,45	24.616.811,45	20.931.105,11	20.931.105,11
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	100.100,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.512.900,00	5.027.302,20	4.863.304,64	4.549.914,86
10.2.1 - Educação Infantil	608.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	7.788.800,00	5.027.302,20	4.863.304,64	4.549.914,86
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	116.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.218.402,20	29.059.229,78	28.745.840,00	509.618,38
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.512.834,00	15.360.804,21	15.360.804,21	1.166.303,89
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.317.248,65	5.709.049,10	5.709.049,10	115.420,81
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.965.163,11	7.622.637,76	7.309.247,98	306.321,56
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	423.156,44	366.738,71	366.738,71	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES				
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.191.100,00	24.195.925,14	24.195.925,14	
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	652.500,00	652.500,00	339.110,22	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.110.100,00	3.800.631,48	3.800.631,48	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.907.663,11	1.882.663,11	1.569.273,33	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.973.111,37	24.195.925,14	24.195.925,14	89,27
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	1.141.984,46	652.500,00	652.500,00	2,29
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	7.316.316,20	3.800.631,48	3.800.631,48	51,95
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.097.447,43	1.882.663,11	1.882.663,11	25,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.854.961,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.244.527,80	0,00	535.811,45	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.667.900,00	6.510.576,58	5.485.727,26	5.485.727,26
20.1 - Educação Infantil	825.900,00	800.000,00	670.387,67	670.387,67
20.2 - Ensino Fundamental	3.283.600,00	3.272.900,88	3.172.312,04	3.172.312,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	21.800,00	7.700,00	5.600,00	5.600,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.536.600,00	2.429.975,70	1.637.427,55	1.637.427,55
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.768.911,45	37.827.114,53	33.437.740,94	33.124.351,16
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.544.100,00	4.910.100,00	4.471.019,15	4.471.019,15
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	36.224.811,45	32.917.014,53	28.966.721,79	28.653.332,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.485.727,26
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.614.964,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.100.692,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.238.943,64	13.100.692,16	26,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.590,25	336.590,25	336.590,25	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	336.590,25	336.590,25	336.590,25	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.024.800,00	2.353.981,88
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.917.900,00	2.353.608,20
31.1.1 - Salário-Educação	1.777.200,00	1.532.469,17
31.1.2 - PDDE	34.400,00	27.964,07
31.1.3 - PNAE	477.700,00	481.776,92
31.1.4 - PNATE	166.100,00	184.053,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.462.500,00	127.344,15
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	279,59
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	19,49
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.900,00	74,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.893.800,00	3.518.884,31	2.733.592,60	2.733.592,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	935.300,00	825.519,00	520.419,00	520.419,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.700,00	2.114.365,31	1.651.108,56	1.651.108,56
32.3 - ENSINO MÉDIO	8.600,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	756.700,00	579.000,00	562.065,04	562.065,04

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**49.437.311,45**	**43.783.674,54**	**37.814.361,09**	**37.500.971,31**
33.1 - Despesas Correntes	42.105.811,45	38.495.804,38	32.553.640,78	32.553.640,78
33.1.1 - Pessoal Ativo	34.011.711,45	32.331.311,45	26.852.790,12	26.852.790,12
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.094.100,00	6.164.492,93	5.700.850,66	5.700.850,66
33.2 - Despesas de Capital	7.331.500,00	5.287.870,16	5.260.720,31	4.947.330,53
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.331.500,00	5.287.870,16	5.260.720,31	4.947.330,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	509.864,91	-10.605,59
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.549.611,40	1.532.469,17
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.281.651,45	1.450.345,88
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-222.175,14	71.517,70
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	170.924,08	60.000,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	240.399,03	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-291.650,09	131.517,70

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 11:12:59.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

[11] Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**8.600.000,00**	**8.600.000,00**	**8.110.752,02**	**94,31**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.800,00	175.800,00	156.596,86	89,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.600,00	64.600,00	391.494,97	606,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.219.800,00	6.219.800,00	6.256.769,95	100,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.139.800,00	2.139.800,00	1.305.890,24	61,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.152.800,00**	**48.152.800,00**	**38.074.824,52**	**79,07**
Cota-Parte FPM	35.722.100,00	35.722.100,00	26.003.042,61	72,79
Cota-Parte ITR	44.300,00	44.300,00	39.405,94	88,95
Cota-Parte IPVA	493.900,00	493.900,00	402.671,51	81,53
Cota-Parte ICMS	11.807.400,00	11.807.400,00	11.556.060,96	97,87
Cota-Parte IPI-Exportação	85.100,00	85.100,00	73.643,50	86,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**56.752.800,00**	**56.752.800,00**	**46.185.576,54**	**81,38**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.043.400,00	8.309.550,00	8.050.031,35	96,88	6.064.464,33	72,98	6.064.464,33	72,98
Despesas Correntes	7.828.200,00	7.543.400,00	7.286.785,00	96,60	5.301.217,98	70,28	5.301.217,98	70,28
Despesas de Capital	215.200,00	766.150,00	763.246,35	99,62	763.246,35	99,62	763.246,35	99,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.414.700,00	738.250,00	667.869,40	90,47	447.418,81	60,61	447.418,81	60,61
Despesas Correntes	1.313.900,00	736.450,00	667.869,40	90,69	447.418,81	60,75	447.418,81	60,75
Despesas de Capital	100.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	165.200,00	159.696,36	96,67	111.125,22	67,27	111.125,22	67,27
Despesas Correntes	0,00	165.200,00	159.696,36	96,67	111.125,22	67,27	111.125,22	67,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.566.300,00**	**9.215.600,00**	**8.877.597,11**	**96,33**	**6.623.008,36**	**71,87**	**6.623.008,36**	**71,87**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.877.597,11	6.623.008,36	6.623.008,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.877.597,11**	**6.623.008,36**	**6.623.008,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.927.836,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.949.760,63	-304.828,12	-304.828,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-304.828,12		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,22**	**14,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	6.927.836,48	6.623.008,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2025	7.343.306,35	8.141.510,25	798.203,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.203,90
Empenhos de 2024	6.781.384,62	6.918.438,49	137.053,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.053,87
Empenhos de 2023	6.304.550,84	7.388.895,52	1.084.344,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.344,68
Empenhos de 2022 e anteriores	5.668.169,20	7.434.635,74	1.766.466,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766.466,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.683.600,00	17.683.600,00	16.924.515,13	95,71
Proveniente da União	17.274.500,00	17.274.500,00	16.166.654,55	93,59
Proveniente dos Estados	409.100,00	409.100,00	757.860,58	185,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.683.600,00**	**17.683.600,00**	**16.924.515,13**	**95,71**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.400.900,00	16.819.081,32	13.214.711,54	78,57	12.570.096,30	74,74	12.570.096,30	74,74
Despesas Correntes	9.905.600,00	13.291.563,44	13.057.693,66	98,24	12.413.078,42	93,39	12.413.078,42	93,39
Despesas de Capital	5.495.300,00	3.527.517,88	157.017,88	4,45	157.017,88	4,45	157.017,88	4,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.410.800,00	767.190,90	734.785,90	95,78	692.782,15	90,30	692.782,15	90,30
Despesas Correntes	1.376.800,00	767.190,90	734.785,90	95,78	692.782,15	90,30	692.782,15	90,30
Despesas de Capital	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.600,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.100,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.600,00	1.136.530,49	1.135.693,50	99,93	1.135.693,50	99,93	1.135.693,50	99,93
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.136.530,49	1.135.693,50	99,93	1.135.693,50	99,93	1.135.693,50	99,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	872.800,00	4.174.545,66	4.174.045,66	99,99	4.170.178,40	99,90	4.170.178,40	99,90
Despesas Correntes	836.000,00	1.054.045,66	1.054.045,66	100,00	1.050.178,40	99,63	1.050.178,40	99,63
Despesas de Capital	36.800,00	3.120.500,00	3.120.000,00	99,98	3.120.000,00	99,98	3.120.000,00	99,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	70.200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.700,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.855.900,00**	**22.900.648,37**	**19.259.236,60**	**84,10**	**18.568.750,35**	**81,08**	**18.568.750,35**	**81,08**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.444.300,00	25.128.631,32	21.264.742,89	84,62	18.634.560,63	74,16	18.634.560,63	74,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.825.500,00	1.505.440,90	1.402.655,30	93,17	1.140.200,96	75,74	1.140.200,96	75,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	102.200,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.800,00	1.136.530,49	1.135.693,50	99,93	1.135.693,50	99,93	1.135.693,50	99,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	913.200,00	4.174.545,66	4.174.045,66	99,99	4.170.178,40	99,90	4.170.178,40	99,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.200,00	166.100,00	159.696,36	96,14	111.125,22	66,90	111.125,22	66,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.422.200,00**	**32.116.248,37**	**28.136.833,71**	**87,61**	**25.191.758,71**	**78,44**	**25.191.758,71**	**78,44**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 11:12:42.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	100.180.458,92	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00	119.145.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 11:12:53.

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	128.775.000,00
Previsão Atualizada	128.775.000,00
Receitas Realizadas	100.029.334,49
Déficit Orçamentário	13.502.673,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.415.811,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	128.775.000,00
Dotação Atualizada	141.627.041,94
Despesas Empenhadas	126.564.066,72
Despesas Liquidadas	113.532.008,37
Despesas Pagas	113.171.127,99
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	126.564.066,72
Despesas Liquidadas	113.532.008,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	108.197.542,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.314.022,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.142.130,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.801.000,00	-10.015.080,07	-263,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.301.000,00	-14.723.154,01	1.031,68

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.311.739,22	513.834,02	661.172,25	136.732,95
Poder Executivo	1.311.739,22	513.834,02	661.172,25	136.732,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.743,00	13.743,00	0,00	0,00
Poder Executivo	13.743,00	13.743,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.325.482,22	527.577,02	661.172,25	136.732,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.100.692,16	25%	26,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.195.925,14	70%	89,27
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.800.631,48	0%	51,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.882.663,11	15%	25,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.623.008,36	15%	14,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA. Emissão: 25/11/2026, às 17:53:51.
Nota(s) Explicativa(s):

Itaguaçu da Bahia, 25/11/2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-SRP
IMPUGNANTE: MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 36.315.577/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao abastecimento da rede pública municipal de saúde de Itaguaçu da Bahia/BA**.**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026-SRP, especificamente em relação à composição do Lote 01 – Material Penso e à especificação técnica do item 80.

Em síntese, a impugnante sustenta que os itens 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 possuem características técnicas, comerciais e classificações sanitárias distintas dos demais produtos integrantes do lote, razão pela qual deveriam ser objeto de agrupamento específico destinado exclusivamente à aquisição de curativos especiais. Alega, ainda, que a manutenção dos referidos produtos no Lote 01 comprometeria a competitividade do procedimento, restringindo a participação de empresas especializadas na comercialização de curativos, inclusive em razão das autorizações sanitárias necessárias ao fornecimento dos demais materiais.

Quanto ao item 80, questiona a utilização das expressões "Tecnologia Hydrofiber" e "Tecnologia Ag+", sustentando que a descrição reproduz características comerciais do produto Aquacel Ag+ Extra, fabricado pela Convatec, configurando possível restrição à competitividade e direcionamento do objeto.

Ao final, requer: a) A retirada dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 do Lote 01, com a consequente criação de lote exclusivo para curativos especiais; b) A alteração do descritivo do item 80, mediante exclusão das expressões "Tecnologia Hydrofiber" e "Tecnologia Ag+" e sua substituição por características funcionais e requisitos de desempenho objetivamente mensuráveis.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Verificado o atendimento dos requisitos de admissibilidade e tempestividade, conhece-se da presente impugnação, passando-se à análise do mérito.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO

3.1. Da competência da Administração Pública para definição do objeto e estruturação dos lotes

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete à Administração Pública definir o objeto da contratação, estabelecer suas características técnicas e organizar os respectivos itens e lotes, considerando as necessidades institucionais, as particularidades operacionais dos serviços públicos, as condições do mercado fornecedor e a busca pela solução mais vantajosa ao interesse público.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seus arts. 5º e 11, que o procedimento licitatório deverá observar, entre outros, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e julgamento objetivo. A observância desses princípios não implica a obrigatoriedade de estruturar o objeto licitado de acordo com a organização comercial, a especialização ou o portfólio individual de determinado fornecedor.

A Administração deve estabelecer condições que permitam a justa competição entre os interessados, sem prejuízo da adoção de requisitos técnicos, sanitários e operacionais necessários à adequada satisfação das demandas administrativas. O princípio da competitividade não pode ser interpretado isoladamente, devendo ser compatibilizado com a eficiência administrativa, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos e a necessidade de assegurar a qualidade dos produtos adquiridos.

Nesse contexto, a circunstância de determinada empresa não comercializar a integralidade dos produtos integrantes de um lote não constitui, isoladamente, fundamento suficiente para reconhecer a irregularidade do agrupamento. A estruturação do objeto licitado deve atender prioritariamente às necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo, não estando condicionada às conveniências comerciais particulares dos potenciais fornecedores.

3.2. Da alegação de classificação sanitária distinta dos produtos integrantes do Lote 01

A impugnante sustenta que os itens 76 a 82 possuem classificação sanitária e segmento comercial distintos dos demais materiais integrantes do Lote 01, afirmando que sua aquisição conjunta comprometeria a competitividade e restringiria a participação de empresas especializadas. Entretanto, a classificação sanitária individual de determinado produto não se confunde com os critérios administrativos utilizados para organização do objeto da contratação.

As normas sanitárias estabelecem requisitos específicos relacionados à regularização dos produtos, às atividades empresariais, às autorizações de funcionamento e às condições de comercialização, distribuição, transporte e armazenamento. As exigências deverão ser observadas pelos fornecedores conforme a natureza dos produtos e das atividades desenvolvidas, não decorrendo delas, automaticamente, a obrigatoriedade de realização de procedimentos licitatórios ou lotes distintos para cada classificação sanitária.

A classificação de risco dos dispositivos médicos, disciplinada pela RDC ANVISA nº 751/2022, relaciona-se às características, finalidades e riscos associados à utilização dos produtos, não constituindo, por si só, critério obrigatório de segregação do objeto para fins licitatórios. Logo, não foi indicada pela impugnante disposição normativa específica que estabeleça a proibição de aquisição conjunta de curativos especiais e demais materiais médico-hospitalares, tampouco foram apresentados elementos concretos que demonstrem incompatibilidade sanitária absoluta entre os produtos questionados.

A existência de diferentes classificações de risco ou requisitos de regularização sanitária não caracteriza, isoladamente, impedimento à comercialização conjunta por empresas devidamente autorizadas para o exercício das atividades pertinentes. Ademais, a análise dos itens questionados evidencia que não se trata de produtos integralmente homogêneos quanto às suas características e finalidades específicas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

Embora apresentem particularidades técnicas e funcionais, os referidos produtos inserem-se no contexto mais amplo de materiais médico-hospitalares destinados à proteção cutânea, ao tratamento de feridas e à realização de procedimentos assistenciais. A distinção entre materiais convencionais e especiais não caracteriza, necessariamente, incompatibilidade técnica, comercial, sanitária ou logística que imponha sua aquisição em lotes distintos.

As autorizações sanitárias legalmente exigíveis deverão ser observadas conforme as atividades exercidas pelos fornecedores e as categorias dos produtos integrantes do lote, não se presumindo incompatibilidade de fornecimento exclusivamente em razão das diferentes características dos materiais. Portanto, não merece acolhimento a alegação de que a classificação sanitária dos produtos, isoladamente considerada, imponha a obrigatoriedade de criação de lote exclusivo para curativos especiais.

3.3. Do princípio do parcelamento e da manutenção da composição do Lote 01 – Material Penso

O princípio do parcelamento do objeto encontra previsão no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, sua aplicação não possui caráter absoluto, devendo ser compatibilizada com os demais princípios que regem as contratações públicas, especialmente a eficiência, a economicidade, a proporcionalidade e a satisfação do interesse público.

O § 2º do referido artigo estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser consideradas a viabilidade da divisão do objeto, as peculiaridades do mercado fornecedor e a necessidade de ampliação da competição. Por sua vez, o art. 40, § 3º, inciso I, admite o afastamento do parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendar a aquisição conjunta dos produtos.

No mesmo sentido, o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 admite, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a utilização do critério de julgamento por grupo de itens, desde que demonstrada a inviabilidade da adjudicação individualizada, evidenciada a vantagem técnica e econômica do agrupamento e estabelecido o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos. Logo, o parcelamento do objeto deve atender primordialmente aos interesses da Administração Pública, devendo sua aplicação ser examinada conjuntamente com os demais princípios pertinentes às contratações públicas e com as circunstâncias concretas da contratação.

No presente procedimento, a Administração adotou o parcelamento do objeto mediante sua organização em lotes, considerando a natureza divisível dos medicamentos e materiais médico-hospitalares, a diversidade de suas especificações técnicas e a possibilidade de fornecimento independente dos produtos. A metodologia adotada busca ampliar a competitividade, assegurar a isonomia entre os licitantes e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A organização do objeto em lotes considera a diversidade dos produtos e a existência de diferentes segmentos de fornecedores no mercado, buscando permitir a participação de empresas especializadas, reduzir os riscos de concentração da contratação e favorecer a obtenção de condições comerciais vantajosas, sem comprometer as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Verifica-se, portanto, que a Administração não concentrou a integralidade do objeto em um único agrupamento, tendo estabelecido divisões destinadas a contemplar as diferentes categorias de produtos necessários ao abastecimento da rede pública municipal de saúde. A adoção do parcelamento, entretanto, não implica a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

obrigatoriedade de individualização de todos os produtos ou de formação de novos lotes em razão de cada particularidade técnica, sanitária ou comercial.

No que se refere especificamente ao Lote 01 – Material Penso, sua composição abrange materiais de consumo utilizados na realização de procedimentos médico-hospitalares, incluindo produtos destinados à higienização, proteção cutânea, tratamento de feridas e demais atividades assistenciais. Os itens questionados possuem pertinência funcional com o conjunto dos materiais integrantes do referido lote, não sendo a especialização de determinados curativos suficiente, por si só, para afastar essa relação.

Ressalta-se, ainda, que a pretensão de retirada exclusivamente dos itens 76 a 82 não contempla necessariamente a totalidade dos materiais destinados ao tratamento de feridas e à proteção cutânea existentes no Lote 01. Essa circunstância evidencia que a divisão sugerida pela impugnante não representa, necessariamente, a única alternativa tecnicamente adequada de organização do objeto.

A definição dos agrupamentos deve decorrer de avaliação global das necessidades administrativas e das condições do mercado fornecedor, não estando a Administração vinculada à classificação comercial ou à organização do portfólio de determinada empresa.

3.4. Da viabilidade operacional e econômica da aquisição agrupada

Embora os materiais integrantes do Lote 01 apresentem divisibilidade física e admitam, em tese, fornecimento independente, a definição da metodologia de adjudicação deve considerar também os reflexos operacionais, administrativos, logísticos e econômicos decorrentes da fragmentação da contratação. A adjudicação individualizada de uma quantidade expressiva de materiais médico-hospitalares apresenta potencial de multiplicação dos fornecedores, instrumentos de contratação, ordens de fornecimento, operações de recebimento, procedimentos de fiscalização e controles administrativos.

A análise da viabilidade da divisão do objeto não deve, portanto, restringir-se à possibilidade material de aquisição separada dos produtos, devendo considerar também a capacidade operacional da Administração e os custos globais associados à contratação. A manutenção do agrupamento apresenta, em tese, as seguintes vantagens técnicas e operacionais: a) Possibilidade de racionalização das solicitações e ordens de fornecimento; b) Consolidação das entregas de materiais médico-hospitalares; c) Redução da fragmentação dos procedimentos administrativos; d) Simplificação das atividades de acompanhamento, recebimento e fiscalização; e) Possibilidade de integração dos fluxos de abastecimento e reposição dos estoques; f) Diluição dos custos fixos de separação, acondicionamento, transporte e distribuição dos materiais; g) Possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão da consolidação das demandas.

Ademais, determinados produtos apresentam quantitativos reduzidos quando considerados isoladamente, circunstância que poderá diminuir sua atratividade comercial em razão dos custos fixos inerentes às operações de fornecimento. A aquisição agrupada possibilita a diluição desses custos entre os diferentes produtos, favorecendo, quando confirmada pelas condições de mercado, a eficiência logística e a economicidade da contratação.

Cumpre destacar, ainda, que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades de abastecimento da rede municipal, permitindo a reposição gradual dos estoques e reduzindo os riscos de desperdício e vencimento dos produtos. Essa sistemática constitui aspecto operacional distinto do parcelamento do objeto para fins de adjudicação, embora deva ser considerada na avaliação das alternativas de contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

A vantajosidade econômica não deve ser aferida exclusivamente mediante comparação dos preços nominais dos produtos, mas também considerando os custos diretos e indiretos associados à aquisição, ao transporte, ao recebimento, à gestão e à fiscalização do fornecimento. A fragmentação excessiva poderá ocasionar a multiplicação dessas operações, devendo seus custos e riscos ser ponderados em relação aos potenciais benefícios concorrenciais da divisão. Por outro lado, a contratação agrupada também deverá considerar os riscos de concentração do fornecimento e seus possíveis efeitos sobre a competitividade.

A opção pela adjudicação por lote é respaldada pela demonstração específica da inviabilidade da adjudicação individualizada e da vantagem técnica e econômica da solução adotada, observados os requisitos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. De igual modo, a contratação posterior de item específico integrante do grupo deverá observar a prévia pesquisa de mercado e a demonstração de sua vantagem para a Administração, conforme estabelece o § 2º do referido artigo.

A possibilidade de aquisição separada dos itens 76 a 82 não demonstra, isoladamente, que a divisão pretendida pela impugnante constitua solução mais eficiente ou economicamente vantajosa. Assim, não se reconhece fundamento suficiente para determinar a reorganização do Lote 01 nos moldes pretendidos pela impugnante.

3.5. Da alegação de restrição à competitividade em razão do agrupamento

A impugnante afirma que empresas especializadas na comercialização de curativos especiais não teriam condições de fornecer a integralidade dos produtos integrantes do Lote 01, o que poderia restringir a participação de interessados ou ocasionar eventual fracasso do lote.

Cumpre destacar que a competitividade do procedimento licitatório não pressupõe a obrigatoriedade de participação de todos os agentes econômicos atuantes em determinado segmento comercial, independentemente de sua capacidade de atendimento ao objeto. A Administração deverá assegurar tratamento isonômico e condições proporcionais de participação aos interessados, observadas as exigências necessárias à satisfação da demanda pública. Nesse sentido, a impossibilidade de determinado fornecedor apresentar proposta para todos os itens de um lote não caracteriza, isoladamente, violação ao princípio da competitividade.

A impugnante não apresentou levantamento de mercado, relação de fornecedores, dados comerciais ou outros elementos concretos capazes de demonstrar que a composição do lote inviabilizaria a participação de empresas devidamente habilitadas para o fornecimento dos materiais pretendidos. Também não foi apresentada demonstração econômica de que a divisão especificamente requerida proporcionaria condições mais vantajosas à Administração.

A alegação de eventual fracasso do lote constitui possibilidade cuja avaliação deve considerar os dados objetivos do planejamento e da pesquisa de mercado, não sendo suficiente, isoladamente, para determinar a alteração do instrumento convocatório. A ausência de impedimento normativo à aquisição conjunta dos produtos, associada à pertinência funcional dos materiais e à avaliação técnica e econômica do agrupamento, permite afastar a conclusão de que a criação de lote exclusivo para curativos especiais seja obrigatória.

Ressalta-se, contudo, que a manutenção do agrupamento decorre da demonstração administrativa de sua adequação técnica e econômica, e não exclusivamente da ausência de elementos probatórios apresentados pela impugnante. Dessa forma, não se reconhece fundamento suficiente para acolher a pretensão de desmembramento do Lote 01 exclusivamente pelas razões apresentadas na impugnação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

3.6. Da especificação técnica do item 80 do Lote 01

Quanto ao questionamento relativo à especificação técnica do item 80, especialmente no que se refere à utilização das expressões "Tecnologia Hydrofiber" e "Tecnologia Ag+", a Administração reconhece a pertinência das considerações apresentadas pela impugnante quanto à necessidade de preservação da competitividade do procedimento licitatório.

Entretanto, a correspondência entre as características técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e aquelas apresentadas por determinado produto comercial não configura, por si só, direcionamento indevido da contratação, devendo a questão ser examinada considerando a finalidade, a pertinência, a necessidade e a proporcionalidade dos requisitos estabelecidos. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Administração estabelecer as especificações dos produtos pretendidos, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

No presente caso, o descritivo do item 80 contempla características relacionadas à estrutura do curativo, à presença de prata iônica, às fibras de reforço, à capacidade de absorção e retenção de exsudato e à atuação contra biofilmes, além das dimensões e da apresentação comercial pretendidas. As características funcionais associadas ao produto possuem pertinência com sua finalidade assistencial, especialmente quanto aos seguintes aspectos: a) Absorção e retenção do exsudato produzido pela ferida; b) Formação de gel em contato com os fluidos, favorecendo a manutenção das condições adequadas do leito da ferida; c) Preservação da integridade estrutural do curativo durante seu manuseio e remoção; d) Atividade antimicrobiana associada à presença de prata iônica; e) Atuação contra biofilmes, quando clinicamente indicada; f) Adequação do produto às dimensões e condições de utilização pretendidas.

A associação dessas propriedades atende a uma finalidade funcional específica, não sendo possível presumir que todos os curativos antimicrobianos contendo prata apresentem, necessariamente, características e desempenho equivalentes. A definição das especificações técnicas deve considerar não apenas a composição nominal do produto, mas também suas propriedades funcionais, mecanismos de ação, segurança e desempenho esperado.

A Administração Pública não está obrigada a estabelecer especificações excessivamente genéricas ou a suprimir requisitos técnicos necessários apenas para adequar o objeto à disponibilidade comercial dos produtos ofertados por determinados fornecedores. O princípio da competitividade deve ser interpretado conjuntamente com os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público, não implicando a obrigatoriedade de flexibilização indiscriminada das características técnicas necessárias à qualidade e à segurança dos serviços públicos de saúde.

Reconhece-se que as expressões "Tecnologia Hydrofiber" e "Tecnologia Ag+" estão associadas a tecnologias comercialmente identificadas com produto de determinado fabricante. Entretanto, a identificação comercial de uma tecnologia não se confunde, necessariamente, com a indicação de fornecedor exclusivo ou com a existência de favorecimento deliberado. A legislação admite, excepcionalmente, a indicação de marcas ou modelos mediante justificativa formal, conforme as hipóteses previstas no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a correspondência comercial apontada pela impugnante não constitui fundamento suficiente para concluir, automaticamente, pela ilegalidade da especificação, diante a necessidade das características exigidas e a regularidade de sua manutenção. A impugnante não demonstrou que as propriedades funcionais pretendidas sejam desnecessárias à finalidade assistencial da contratação, tampouco apresentou elementos suficientes para comprovar a existência de favorecimento deliberado a determinado fornecedor.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

Dessa forma, reconhece-se a pertinência da preocupação manifestada pela impugnante quanto à competitividade, sem que isso implique o reconhecimento de direcionamento ilícito do objeto. Demonstradas a necessidade, a proporcionalidade e a regularidade das exigências técnicas, inclusive quanto à manutenção das tecnologias identificadas comercialmente, não se vislumbram fundamento suficiente para determinar a supressão das características questionadas.

Diante do exposto, indefere-se o pedido de alteração do descritivo do item 80 do Lote 01, mantendo-se as especificações técnicas originalmente estabelecidas.

3.7. Da alegação de direcionamento e violação aos princípios licitatórios

A impugnante sustenta que a descrição do item 80 comprometeria a competitividade do procedimento, em afronta ao art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal. Sobre a matéria, cumpre esclarecer que a vedação legal alcança as restrições indevidas, desnecessárias, impertinentes ou desproporcionais ao objeto da contratação.

Não se extrai da legislação proibição absoluta de estabelecimento de requisitos técnicos específicos, desde que sua pertinência, necessidade e proporcionalidade estejam devidamente demonstradas. A definição de características técnicas relacionadas à qualidade, funcionalidade, segurança e desempenho dos produtos constitui medida legítima quando destinada à adequada satisfação das necessidades administrativas.

A competitividade não implica a obrigatoriedade de aceitação de qualquer produto disponível no mercado, mas a garantia de condições isonômicas de participação entre os interessados aptos ao atendimento das exigências legitimamente estabelecidas. A existência de correspondência entre a descrição de determinado item e as características comerciais de um produto não comprova, isoladamente, a existência de favorecimento deliberado, fraude ou direcionamento ilícito.

A impugnante não apresentou elementos que demonstrem a existência de favorecimento pessoal, tratamento privilegiado ou atuação deliberada da Administração em benefício de determinado fornecedor. Por outro lado, a regularidade da especificação deverá estar amparada em justificativa técnica objetiva, independentemente da demonstração de intenção de favorecimento. De maneira que a especificação técnica do item 80 fundamenta-se na necessidade de aquisição de cobertura especial destinada ao tratamento de feridas que demandam propriedades simultâneas de absorção e retenção de exsudato, atividade antimicrobiana, resistência estrutural e atuação contra biofilmes.

A exigência de estrutura em dupla camada e fibras de reforço relaciona-se à capacidade de absorção dos fluidos e à preservação da integridade do curativo durante sua utilização, manuseio e remoção, contribuindo para a segurança dos procedimentos assistenciais. Por sua vez, a tecnologia de fibras hidrofílicas gelificantes está relacionada à absorção e retenção do exsudato, favorecendo a manutenção das condições adequadas do leito da ferida, enquanto a presença de prata iônica e de componentes com ação antibiofilme objetiva auxiliar no controle da carga microbiana, quando clinicamente indicado.

A associação dessas propriedades apresenta relevância técnica, uma vez que a simples presença de prata em determinado curativo não assegura, necessariamente, equivalência quanto à capacidade de absorção, retenção de fluidos, resistência estrutural e desempenho antibiofilme. Nesse sentido, a especificação não se limita à identificação nominal de um curativo antimicrobiano, mas contempla um conjunto de características relacionadas à funcionalidade, à segurança e ao desempenho assistencial pretendido.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

A Administração reconhece a relevância da preservação da competitividade, não acolhendo, entretanto, a conclusão de que a adoção de requisitos técnicos específicos implique, necessariamente, direcionamento ilícito. A Administração não está obrigada a renunciar a requisitos técnicos efetivamente indispensáveis à satisfação de suas necessidades, devendo conciliar a ampliação da competitividade com a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Assim, observados os pressupostos legais para manutenção das especificações questionadas, não se reconhece violação automática aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade e julgamento objetivo.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando os fundamentos técnicos e jurídicos apresentados, as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 9º, 11, 18, 40, 41, 55, 82 e 164, este Pregoeiro **DECIDE**:

I – **CONHECER** da impugnação apresentada pela empresa MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.315.577/0001-30, por atender aos requisitos de admissibilidade e tempestividade;

II – No mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, indeferindo integralmente os pedidos formulados pela impugnante, nos termos da fundamentação apresentada;

III – **INDEFERIR** o pedido de retirada dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82 do Lote 01 – Material Penso, bem como a pretensão de criação de lote exclusivo para curativos especiais, mantendo-se a composição originalmente estabelecida, considerando a metodologia de parcelamento adotada pela Administração e a fundamentação técnica e econômica do agrupamento;

IV – **INDEFERIR** o pedido de alteração da especificação técnica do item 80 do Lote 01, reconhecendo a pertinência das considerações apresentadas quanto à preservação da competitividade, sem reconhecer a existência de direcionamento ilícito, mantendo-se o respectivo descritivo, observada a fundamentação técnica;

V – **MANTER** as especificações técnicas, os quantitativos e a composição do Lote 01 – Material Penso, nos termos originalmente estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – **MANTER** a programação da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 026/2026-SRP, prevista para o dia 04 de dezembro de 2026, às 09h00min, não havendo necessidade de reabertura dos prazos em decorrência da presente decisão, ressalvadas as providências decorrentes de outras manifestações ou alterações do instrumento convocatório;

VII – **MANTER** as demais disposições do edital e seus anexos não alcançadas pela presente decisão, sem prejuízo do exercício do controle de legalidade pela Administração.

A presente decisão fundamenta-se na necessidade de compatibilização dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, proporcionalidade, julgamento objetivo e interesse público, buscando preservar a adequada satisfação das necessidades assistenciais da rede pública municipal de saúde.

Publique-se a presente decisão na plataforma eletrônica e nos demais meios oficiais pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

Dê-se ciência à impugnante.

Junte-se aos autos.

Cumpra-se.

Itaguaçu da Bahia/BA, 26 de novembro de 2026.

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro / Agente de Contratação
Município de Itaguaçu da Bahia/BA

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 215/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 242/2026 - Contrato 242/2026. Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: FELIPE MARTINS MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 042.294.355-09. Objeto: Prestação de serviços médicos no âmbito da Atenção Primária à Saúde na Unidade Básica de Saúde José Nunes de Brito, localizada na comunidade de Almas, zona rural do Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Vigência: 26/11/2026 a 31/12/2026. Valor Global: R$ 20.268,81 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde – Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso – 1500 (1002) e 1600. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 26 de novembro de 2026.

_____
Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:31 horas do dia 26/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/668A-99B7-2E9D-9E1A-256B ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA - Ed 2967.pdf
Ano/Edição: ANO XIX - Nº 2967

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 26/11/2026 21:31:34 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

668A-99B7-2E9D-9E1A-256B

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

450e00825a0e3ca606cad665d85c3f73b8a8035e43da39bafd979bd3691f0dfd

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.